



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2023.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM 08 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Decretação de Ponto Facultativo pelo Governo do Estado em todos os órgãos da administração pública estadual, no dia 08 de setembro do corrente ano, em razão do Feriado Nacional de 7 de setembro, em que se comemora a Independência do Brasil

CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 30, I da Constituição Federal, compete ao município tratar dos temas de interesse local.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023, em todos os órgãos da administração municipal direta e indireta, excetuados aqueles de prestação de serviço essencial e continuado, a exemplo da segurança pública, limpeza urbana, pronto atendimento de saúde e serviços afins.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José de Caiana-PB, 05 de setembro de 2023.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Constitucional